



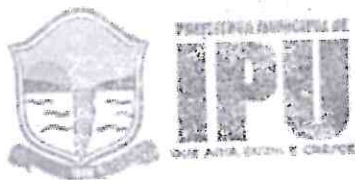
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DA CIDADE DE IPU-CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Adaptador pvc solda rosca curto 25x3/4 NBR 5648. adaptador pvc solda rosca curto 25x3/4 nbr 5648.	2.500,00	Unidade
2	Adaptador pvc solda rosca curto 32x1 NBR 5648 adaptador pvc solda rosca curto 32x1 nbr 5648	200,00	Unidade
3	Adaptador pvc solda rosca curto 40x1 1/4 NBR 5648 adaptador pvc solda rosca curto 40x1 1/4 nbr 5648	50,00	Unidade
4	Adaptador pvc solda rosca curto 50x1 1/2 NBR 5648 adaptador pvc solda rosca curto 50x1 1/2 nbr 5648	100,00	Unidade
5	Adaptador pvc solda rosca curto 60x2 NBR 5648 adaptador pvc solda rosca curto 60x2 nbr 5648	50,00	Unidade
6	Bucha de redução longa pvc soldável 40x25mm NBR 5648 buchas de redução longa pvc soldável 40x25mm nbr 5648	200,00	Unidade
7	Bucha de redução longa pvc soldável 32x25mm NBR 5648 buchas de redução longa pvc soldável 32x25mm nbr 5648	100,00	Unidade
8	Bucha de redução longa pvc soldável 40x32mm NBR 5648 buchas de redução longa pvc soldável 40x32mm nbr 5648	100,00	Unidade
9	Bucha de redução longa pvc soldável 50x25mm NBR 5648 buchas de redução longa pvc soldável 50x25mm nbr 5648	200,00	Unidade
10	Bucha de redução longa pvc soldável 50x32mm NBR 5648 buchas de redução longa pvc soldável 50x32mm nbr 5648	200,00	Unidade
11	Bucha de redução longa pvc soldável 50x40mm NBR 5648 buchas de redução longa pvc soldável 50x40mm nbr 5648	100,00	Unidade
12	Bucha de redução longa pvc soldável 60x25mm NBR 5648 buchas de redução longa pvc soldável 60x25mm nbr 5648	200,00	Unidade



colar de tomada em pvc soldável 110x3/4 nbr 10930			
30	Colar de Tomada em pvc soldável 150x3/4 NBR 10930	50,00	Unidade
colar de tomada em pvc soldável 150x3/4 nbr 10930			
31	Colar de Tomada em pvc soldável 50x3/4 NBR 10930	300,00	Unidade
colar de tomada em pvc soldável 50x3/4 nbr 10930			
32	Colar de Tomada em pvc soldável 60x3/4 NBR 10930	300,00	Unidade
colar de tomada em pvc soldável 60x3/4 nbr 10930			
33	Colar de Tomada em pvc soldável 75x3/4 NBR 10930	20,00	Unidade
colar de tomada em pvc soldável 75x3/4 nbr 10930			
34	Colar de Tomada em pvc soldável 85x3/4 NBR 10930	20,00	Unidade
colar de tomada em pvc soldável 85x3/4 nbr 10930			
35	Curva pvc soldável 20mm NBR 5648	100,00	Unidade
curva pvc soldável 20mm nbr 5648			
36	Curva pvc soldável 25mm NBR 5648	200,00	Unidade
curva pvc soldável 25mm nbr 5648			
37	Curva pvc soldável 32mm NBR 5648	100,00	Unidade
curva pvc soldável 32mm nbr 5648			
38	Curva pvc soldável 40mm NBR 5648	50,00	Unidade
curva pvc soldável 40mm nbr 5648			
39	Curva pvc soldável 50mm NBR 5648	50,00	Unidade
curva pvc soldável 50mm nbr 5648			
40	Curva pvc soldável 60mm NBR 5648	20,00	Unidade
curva pvc soldável 60mm nbr 5648			
41	Joelho pvc 25mm 90 soldável NBR 5648	4.000,00	Unidade
joelho pvc 25mm 90 soldável nbr 5648			
42	Joelho pvc 32mm 90 soldável NBR 5648	200,00	Unidade
joelho pvc 32mm 90 soldável nbr 5648			
43	Joelho pvc 40mm 90 soldável NBR 5648	100,00	Unidade
joelho pvc 40mm 90 soldável nbr 5648			
44	Joelho pvc 50mm 90 soldável NBR 5648	200,00	Unidade
joelho pvc 50mm 90 soldável nbr 5648			
45	Joelho pvc 60mm 90 soldável NBR 5648	200,00	Unidade
joelho pvc 60mm 90 soldável nbr 5648			



46	Joelho pvc 75mm 90 soldável NBR 5648	50,00	Unidade
joelho pvc 75mm 90 soldável nbr 5648			
47	Joelho pvc L/R 25x3/4 NBR 5648	500,00	Unidade
joelho pvc l/r 25x3/4 nbr 5648			
48	Joelho pvc L/R 25x1/2 NBR 5648	500,00	Unidade
joelho pvc l/r 25x1/2 nbr 5648			
49	Joelho pvc L/R 32x1 NBR 5648	100,00	Unidade
joelho pvc l/r 32x1 nbr 5648			
50	Luva pvc de Correr 25mm NBR 5648	500,00	Unidade
luva pvc de correr 25mm nbr 5648			
51	Luva pvc de Correr 32mm NBR 5648	100,00	Unidade
luva pvc de correr 32mm nbr 5648			
52	Luva pvc de Correr 40mm NBR 5648	20,00	Unidade
luva pvc de correr 40mm nbr 5648			
53	Luva pvc de Correr 50mm NBR 5648	100,00	Unidade
luva pvc de correr 50mm nbr 5648			
54	Luva pvc de Correr 60mm NBR 5648	300,00	Unidade
luva pvc de correr 60mm nbr 5648			
55	Luva pvc L/R 25x1/2 NBR 5648	1.000,00	Unidade
luva pvc l/r 25x1/2 nbr 5648			
56	Luva pvc L/R 25x3/4 NBR 5648	1.000,00	Unidade
luva pvc l/r 25x3/4 nbr 5648			
57	Luva pvc L/R 32x1 NBR 5648	100,00	Unidade
luva pvc l/r 32x1 nbr 5648			
58	Luva pvc L/R 40x11/4 NBR 5648	100,00	Unidade
luva pvc l/r 40x11/4 nbr 5648			
59	Luva pvc L/R 50x11/2 NBR 5648	50,00	Unidade
luva pvc l/r 50x11/2 nbr 5648			
60	Luva pvc L/R 60x2 NBR 5648	50,00	Unidade
luva pvc l/r 60x2 nbr 5648			
61	Luva pvc Roscavel 3/4 NBR 5648	1.000,00	Unidade
luva pvc roscavel 3/4 nbr 5648			
62	Luva pvc soldável 25mm NBR 5648	2.000,00	Unidade

luva pvc soldável 25mm nbr 5648			
63	Luva pvc soldável 32mm MBR 5648	200,00	Unidade
luva pvc soldável 32mm nbr 5648			
64	Luva pvc soldável 40mm NBR 5648	50,00	Unidade
luva pvc soldável 40mm nbr 5648			
65	Luva pvc soldável 50mm NBR 5648	50,00	Unidade
luva pvc soldável 50mm nbr 5648			
66	Luva pvc soldável 60mm NBR 5648	50,00	Unidade
luva pvc soldável 60mm nbr 5648			
67	Luva pvc soldável 75mm NBR 5648	20,00	Unidade
luva pvc soldável 75mm nbr 5648			
68	Luva pvc soldável 85mm NBR 5648	20,00	Unidade
luva pvc soldável 85mm nbr 5648			
69	Nipel pvc 1 NBR 5648	200,00	Unidade
nipel pvc 1 nbr 5648			
70	Nipel pvc 1/2 NBR 5648	200,00	Unidade
nipel pvc 1/2 nbr 5648			
71	Nipel pvc 1 1/2 NBR 5648	200,00	Unidade
nipel pvc 1 1/2 nbr 5648			
72	Nipel pvc 1 1/4 NBR 5648	200,00	Unidade
nipel pvc 1 1/4 nbr 5648			
73	Nipel pvc 3/4 NBR 5648	500,00	Unidade
nipel pvc 3/4 nbr 5648			
74	Registro em pvc esfera soldável 20mm NBR 11306	200,00	Unidade
registro em pvc esfera soldável 20mm nbr 11306			
75	Registro em pvc esfera soldável 25mm NBR 11306	700,00	Unidade
registro em pvc esfera soldável 25mm nbr 11306			
76	Registro em pvc esfera soldável 32mm NBR 11306	100,00	Unidade
registro em pvc esfera soldável 32mm nbr 11306			
77	Registro em pvc esfera soldável 40mm NBR 11306	50,00	Unidade
registro em pvc esfera soldável 40mm nbr 11306			
78	Registro em pvc esfera soldável 50mm NBR 11306	100,00	Unidade
registro em pvc esfera soldável 50mm nbr 11306			

79	Registro em pvc esfera soldável 60mm NBR 11306	200,00	Unidade
registro em pvc esfera soldável 60mm nbr 11306			
80	Registro em pvc esfera soldável 75mm NBR 11306	10,00	Unidade
registro em pvc esfera soldável 75mm nbr 11306			
81	Tê pvc soldável 25mm NBR 5648	2.000,00	Unidade
tê pvc soldável 25mm nbr 5648			
82	Tê pvc soldável 32mm NBR 5648	100,00	Unidade
tê pvc soldável 32mm nbr 5648			
83	Tê pvc soldável 40mm NBR 5648	50,00	Unidade
tê pvc soldável 40mm nbr 5648			
84	Tê pvc soldável 50mm NBR 5648	100,00	Unidade
tê pvc soldável 50mm nbr 5648			
85	Tê pvc soldável 60mm NBR 5648	50,00	Unidade
tê pvc soldável 60mm nbr 5648			
86	Tê pvc soldável 75mm NBR 5648	20,00	Unidade
tê pvc soldável 75mm nbr 5648			
87	Tubo pvc roscavel PN 750 1" 6mt	500,00	Unidade
tubo pvc roscavel pn 750 1" 6mt			
88	Tubo pvc roscavel PN 750 1 1/2" 6mt	200,00	Unidade
tubo pvc roscavel pn 750 1 1/2" 6mt			
89	Tubo pvc roscavel PN 750 1 1/4" 6mt	100,00	Unidade
tubo pvc roscavel pn 750 1 1/4" 6mt			
90	Tubo pvc soldável 25mm NBR 5648	5.000,00	Unidade
tubo pvc soldável 25mm nbr 5648			
91	Tubo pvc soldável 32mm NBR 5648	1.000,00	Unidade
tubo pvc soldável 32mm nbr 5648			
92	Tubo pvc soldável 40mm NBR 5648	500,00	Unidade
tubo pvc soldável 40mm nbr 5648			
93	Tubo pvc soldável 50mm NBR 5648	700,00	Unidade
tubo pvc soldável 50mm nbr 5648			
94	Tê pvc soldável 60mm NBR 5648	700,00	Unidade
tê pvc soldável 60mm nbr 5648			
95	Tubo pvc soldável 75mm NBR 5648	30,00	Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPU
QUE AVANÇA E CRESCER.

IPU-CE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 307
RUBRICA

tubo pvc soldável 75mm nbr 5648			
96	Tubo pvc soldável 110mm NBR 5648	20,00	Unidade
tubo pvc soldável 110mm nbr 5648			
97	Adesivo pvc bisnaga 75G para tubos de pvc rígido	2.000,00	Unidade
adesivo pvc bisnaga 75g para tubos de pvc rígido			
98	Adesivo pvc 175G para tubos de pvc rígido	100,00	Unidade
adesivo pvc 175g para tubos de pvc rígido			
99	Adesivo pvc 850G para tubos pvc rígido	100,00	Unidade
adesivo pvc 850g para tubos pvc rígido			
100	Fita veda rosca 50m	1.000,00	Unidade
fita veda rosca 50m			
101	Cabo para picarete de madeira roliço	50,00	Unidade
cabo para picarete de madeira roliço			
102	Enxada 2,5 Libras de aço	10,00	Unidade
enxada 2,5 libras de aço			
103	Pá de Bico nº 4	50,00	Unidade
pá de bico nº 4			
104	Picareta alvião sem cabo tamanho 4	50,00	Unidade
picareta alvião sem cabo tamanho 4			
105	Serra manual bi-metal 12"	1.000,00	Unidade
serra manual bi-metal 12"			
106	Cadeado de latão It 30mm	20,00	Unidade
cadeado de latão it 30mm			
107	Cadeado de latão It 35mm	20,00	Unidade
cadeado de latão it 35mm			
108	Cadeado de latão It 40mm	20,00	Unidade
cadeado de latão it 40mm			
109	Cadeado de latão It 45mm	20,00	Unidade
cadeado de latão it 45mm			
110	Cadeado de latão It 50 mm	20,00	Unidade
cadeado de latão it 50 mm			
111	Cabo 2 vias PP 2 x1.5 Mm2 preto com 100mt	20,00	Unidade
cabo 2 vias pp 2 x1,5 mm2 preto com 100mt			

Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Tracema
Pereiros - Ipu/CE 62.250-000

IPU
QUE AVANÇA
CUIDA E CRESCER.

112	Cabo 2 vias PP 2 x 2,5 Mm2 preto com 100mt	20,00	Unidade
cabo 2 vias pp 2 x 2,5 mm2 preto com 100mt			
113	Cabo 3 vias PP 3 x 1Mm2 preto com 100mt	10,00	Unidade
cabo 3 vias pp 3 x 1mm2 preto com 100mt			
114	Cabo 3 vias PP 3 x 1,5 Mm2 preto com 100mt	20,00	Unidade
cabo 3 vias pp 3 x 1,5 mm2 preto com 100mt			
115	Cabo 3 vias PP 3 x 2,5 Mm2 preto com 100mt	20,00	Unidade
cabo 3 vias pp 3 x 2,5 mm2 preto com 100mt			
116	Cabo 3 vias PP 3x4 Mm2 preto com 100mt	3,00	Unidade
cabo 3 vias pp 3x4 mm2 preto com 100mt			
117	Luva defofo 1 mpa 110mm	30,00	Unidade
luva defofo 1 mpa 110mm			
118	Luva defofo 1 mpa 200mm	20,00	Unidade
luva defofo 1 mpa 200mm			
119	Luva defofo 1 mpa 250mm	20,00	Unidade
luva defofo 1 mpa 250mm			
120	Luva defofo 1 mpa 300mm	20,00	Unidade
luva defofo 1 mpa 300mm			
121	Tubo defofo 110mm 1 mpa	20,00	Unidade
tubo defofo 110mm 1 mpa			
122	Tubo defofo 200mm 1 mpa	10,00	Unidade
tubo defofo 200mm 1 mpa			
123	Tubo defofo 250mm 1 mpa	10,00	Unidade
tubo defofo 250mm 1 mpa			
124	Tubo defofo 300mm 1 mpa	20,00	Unidade
tubo defofo 300mm 1 mpa			
125	Torneira 1128 Jardim	200,00	Unidade
torneira 1128 jardim			
126	Torneira Plástica Longa 3/4	500,00	Unidade
torneira plástica longa 3/4			
127	Caixa d'água polietileno 2.000L	15,00	Unidade
caixa d'água polietileno 2.000l			
128	Caixa d'água polietileno 3.000L	15,00	Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPU
QUE AMA, CUIDA E CRESCER

IPU-CE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 309
LUBRICAÇÃO

caixa d'água polietileno 3.000l			
129	Caixa d'água polietileno 5.000L	10,00	Unidade
caixa d'água polietileno 5.000l			
130	Caixa d'água polietileno 10.000L	5,00	Unidade
caixa d'água polietileno 10.000l			
131	Caixa d'água polietileno 15.000L	5,00	Unidade
caixa d'água polietileno 15.000l			
132	Cimento cp II 50kg	200,00	Unidade
cimento cp II 50kg			
133	Capacitor 20uf 450v	50,00	Unidade
capacitor 20uf 450v			
134	Capacitor 25uf 450v	50,00	Unidade
capacitor 25uf 450v			
135	Capacitor 35uf 450v	50,00	Unidade
capacitor 35uf 450v			
136	Capacitor 40uf 450v	50,00	Unidade
capacitor 40uf 450v			
137	Capacitor 50uf 450v	50,00	Unidade
capacitor 50uf 450v			
138	Contactador 12amp 220v	20,00	Unidade
contactador 12amp 220v			
139	Contactador 12amp 380v	20,00	Unidade
contactador 12amp 380v			
140	Contactador 18amp 220v	20,00	Unidade
contactador 18amp 220v			
141	Contactador 18amp 380v	20,00	Unidade
contactador 18amp 380v			
142	Contactador 3ts 250 amp	5,00	Unidade
contactador 3ts 250 amp			
143	Contactador 3ts 300 amp	5,00	Unidade
contactador 3ts 300 amp			
144	Contactador 9 amp 220v	20,00	Unidade
contactador 9 amp 220v			

Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Inacema
Pereiros - Ipu/CE 62.250-000

IPU
QUE AMA,
CUIDA E CRESCER

145	Contactor 9 amp 380v	20,00	Unidade
contactor 9 amp 380v			
146	Disjuntor mono din 6A curva c	10,00	Unidade
disjuntor mono din 6a curva c			
147	Disjuntor mono din 10A curva c	10,00	Unidade
disjuntor mono din 10a curva c			
148	Disjuntor mono din 16A curva c	20,00	Unidade
disjuntor mono din 16a curva c			
149	Disjuntor mono din 20A curva c	20,00	Unidade
disjuntor mono din 20a curva c			
150	Disjuntor mono din 25A curva c	20,00	Unidade
disjuntor mono din 25a curva c			
151	Disjuntor mono din 32A curva c	20,00	Unidade
disjuntor mono din 32a curva c			
152	Disjuntor mono din 40A curva c	20,00	Unidade
disjuntor mono din 40a curva c			
153	Disjuntor trifásico din 6A curva c	5,00	Unidade
disjuntor trifásico din 6a curva c			
154	Disjuntor trifásico din 10A curva c	10,00	Unidade
disjuntor trifásico din 10a curva c			
155	Disjuntor trifásico din 16A curva c	10,00	Unidade
disjuntor trifásico din 16a curva c			
156	Disjuntor trifásico din 20A curva c	10,00	Unidade
disjuntor trifásico din 20a curva c			
157	Disjuntor trifásico din 25A curva c	10,00	Unidade
disjuntor trifásico din 25a curva c			
158	Disjuntor trifásico din 32A curva c	10,00	Unidade
disjuntor trifásico din 32a curva c			
159	Disjuntor trifásico din 40A curva c	10,00	Unidade
disjuntor trifásico din 40a curva c			
160	Disjuntor trifásico din 50A curva c	10,00	Unidade
disjuntor trifásico din 50a curva c			
161	Disjuntor trifásico din 63A curva c	5,00	Unidade

disjuntor trifásico din 63a curva c			
162	Disjuntor trifásico din 80A curva c	5,00	Unidade
disjuntor trifásico din 80a curva c			
163	Disjuntor trifásico din 100A curva c	5,00	Unidade
disjuntor trifásico din 100a curva c			
164	Eletrodo de nível	20,00	Unidade
eletrodo de nível			
165	Fita isolante preta 19mmx20mt	100,00	Unidade
fita isolante preta 19mmx20mt			
166	Fita isolante alta fusão 19mmx10mt	20,00	Unidade
fita isolante alta fusão 19mmx10mt			
167	Rele de nível mc 220/380vca	50,00	Unidade
rele de nível mc 220/380vca			
168	Rele falta de fase mc 220/380vca	50,00	Unidade
rele falta de fase mc 220/380vca			
169	Corda verde 10mm 1mt	1.000,00	Unidade
corda verde 10mm 1mt			
170	Corda verde 12mm 1mt	1.000,00	Unidade
corda verde 12mm 1mt			
171	Corda verde 14mm 1mt	1.000,00	Unidade
corda verde 14mm 1mt			
172	Bucha de redução galvanizada 2x1.1/2	25,00	Unidade
buchas de redução galvanizada 2x1.1/2			
173	Bucha de redução galvanizada 2x1.1/4	25,00	Unidade
buchas de redução galvanizada 2x1.1/4			
174	Bucha de redução galvanizada 2x1	25,00	Unidade
buchas de redução galvanizada 2x1			
175	Bucha de redução galvanizada 1.1/2x1.1/4	25,00	Unidade
buchas de redução galvanizada 1.1/2x1.1/4			
176	Bucha de redução galvanizada 1.1/2x1	25,00	Unidade
buchas de redução galvanizada 1.1/2x1			
177	Curva 90 galvanizado 1	40,00	Unidade
curva 90 galvanizado 1			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPU
QUE AMA, CUIDA E CRESCER.

IPU-CE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls: _____

RUBRICA

178	Curva 90 galvanizado 1.1/4	30,00	Unidade
curva 90 galvanizado 1.1/4			
179	Curva 90 galvanizado 1.1/2	30,00	Unidade
curva 90 galvanizado 1.1/2			
180	Curva 90 galvanizado 2	20,00	Unidade
curva 90 galvanizado 2			
181	Luva roscavel galvanizada 1	500,00	Unidade
luva roscavel galvanizada 1			
182	Luva roscavel galvanizada 1.1/4	200,00	Unidade
luva roscavel galvanizada 1.1/4			
183	Luva roscavel galvanizada 1.1/2	100,00	Unidade
luva roscavel galvanizada 1.1/2			
184	Luva roscavel galvanizada 2	100,00	Unidade
luva roscavel galvanizada 2			
185	Niple galvanizado 1 hexagonal	50,00	Unidade
niple galvanizado 1 hexagonal			
186	Niple galvanizado 1.1/4 hexagonal	30,00	Unidade
niple galvanizado 1.1/4 hexagonal			
187	Niple galvanizado 1.1/2 hexagonal	30,00	Unidade
niple galvanizado 1.1/2 hexagonal			
188	Niple galvanizado 2 hexagonal	20,00	Unidade
niple galvanizado 2 hexagonal			
189	União roscavel galvanizada 1	20,00	Unidade
união roscavel galvanizada 1			
190	União roscavel galvanizada 1.1/4	15,00	Unidade
união roscavel galvanizada 1.1/4			
191	União roscavel galvanizada 1.1/2	15,00	Unidade
união roscavel galvanizada 1.1/2			
192	União roscavel galvanizada 2	10,00	Unidade
união roscavel galvanizada 2			

Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Tracena
Pereiros - Ipu/CE 62.250-000

IPU
QUE AMA,
CUIDA E CRESCER.



193	Válvula de retenção horizontal de latão 3/4	15,00	Unidade
válvula de retenção horizontal de latão 3/4			
194	Válvula de retenção horizontal de latão 1	15,00	Unidade
válvula de retenção horizontal de latão 1			
195	Válvula de retenção horizontal de latão 1.1/4	10,00	Unidade
válvula de retenção horizontal de latão 1.1/4			
196	Válvula de retenção horizontal de latão 1.1/2	10,00	Unidade
válvula de retenção horizontal de latão 1.1/2			
197	Válvula de retenção horizontal de latão 2	10,00	Unidade
válvula de retenção horizontal de latão 2			
198	Valvula de retenção vertical de latão 3/4	15,00	Unidade
valvula de retenção vertical de latão 3/4			
199	Válvula de retenção vertical de latão 1	15,00	Unidade
válvula de retenção vertical de latão 1			
200	Válvula de retenção vertical de latão 1.1/4	10,00	Unidade
válvula de retenção vertical de latão 1.1/4			
201	Válvula de retenção vertical de latão 1.1/2	10,00	Unidade
válvula de retenção vertical de latão 1.1/2			
202	Válvula de retenção vertical de latão 2	10,00	Unidade
válvula de retenção vertical de latão 2			
203	Colar de tomada fofo 100x3/4	20,00	Unidade
colar de tomada fofo 100x3/4			
204	Colar de tomada fofo 150x3/4	20,00	Unidade
colar de tomada fofo 150x3/4			
205	Curva F F FF 90 DN 250mm	10,00	Unidade
curva f f ff 90 dn 250mm			
206	Curva fofo 90 BB DN 100mm	10,00	Unidade
curva fofo 90 bb dn 100mm			
207	Curva fofo 90 BB DN 150mm	10,00	Unidade
curva fofo 90 bb dn 150mm			
208	Curva fofo 90 FF DN 100mm	20,00	Unidade
curva fofo 90 ff dn 100mm			
209	Curva fofo 90 FF DN 150mm	20,00	Unidade



curva fofo 90 ff dn 150mm			
210	Curva fofo 90 FF DN 200mm	20,00	Unidade
curva fofo 90 ff dn 200mm			
211	Curva fofo 90 FF DN 250mm	20,00	Unidade
curva fofo 90 ff dn 250mm			
212	Extremidade fofo BF JM DN 100mm PN 10	10,00	Unidade
extremidade fofo bf jm dn 100mm pn 10			
213	Extremidade fofo BF JM DN 150mm PN 10	10,00	Unidade
extremidade fofo bf jm dn 150mm pn 10			
214	Extremidade fofo BF JM DN 200mm PN 10	10,00	Unidade
extremidade fofo bf jm dn 200mm pn 10			
215	Extremidade fofo BF JM DN 250mm PN 10	10,00	Unidade
extremidade fofo bf jm dn 250mm pn 10			
216	Extremidade fofo PF JM DN 100mm PN 10	10,00	Unidade
extremidade fofo pf jm dn 100mm pn 10			
217	Flange fofo avulso DN 100mm c/rosca 4" 8 furo	20,00	Unidade
flange fofo avulso dn 100mm c/rosca 4" 8 furo			
218	Flange fofo avulso DN 75mm c/rosca 3" 8 furo	20,00	Unidade
flange fofo avulso dn 75mm c/rosca 3" 8 furo			
219	Junta Gibault DN 100mm	20,00	Unidade
junta gibault dn 100mm			
220	Junta Gibault DN 150mm	20,00	Unidade
junta gibault dn 150mm			
221	Junta Gibault DN 200mm	20,00	Unidade
junta gibault dn 200mm			
222	Junta Gibault DN 250mm	20,00	Unidade
junta gibault dn 250mm			
223	Junta Gibault DN 300mm	20,00	Unidade
junta gibault dn 300mm			
224	Junta Gibault DN 350mm	10,00	Unidade
junta gibault dn 350mm			
225	Junta Gibault DN 85mm	20,00	Unidade
junta gibault dn 85mm			



226	Redução fofo FF concêntrica DN 150x75	10,00	Unidade
redução fofo ff concêntrica dn 150x75			
227	Registro cabeç de 150mm fofo bolsa c/anéis	10,00	Unidade
registro cabeç de 150mm fofo bolsa c/anéis			
228	Registro gaveta chato F F FFC DN 200mm	5,00	Unidade
registro gaveta chato f f ffc dn 200mm			
229	Registro gaveta chato F F FFC DN 250mm	5,00	Unidade
registro gaveta chato f f ffc dn 250mm			
230	Registro gaveta fofo/PBA BBV DN 100mm	10,00	Unidade
registro gaveta fofo/pba bbv dn 100mm			
231	Registro gaveta FV ferro ductil DN 150mm	5,00	Unidade
registro gaveta fv ferro ductil dn 150mm			
232	TE fofo BBF DN 100x50mm	20,00	Unidade
te fofo bbf dn 100x50mm			
233	TE fofo BBF DN 150x50mm	20,00	Unidade
te fofo bbf dn 150x50mm			
234	TE fofo BBF DN 200x50mm	20,00	Unidade
te fofo bbf dn 200x50mm			
235	Toco FF flange D200mm L=20cm	5,00	Unidade
toco ff flange d200mm l=20cm			
236	Válvula fofo ret H port.única FF DN 200mm PN 10	10,00	Unidade
válvula fofo ret h port.única ff dn 200mm pn 10			
237	Válvula fofo ret port.única FF DN 100mm PN 10	10,00	Unidade
válvula fofo ret port.única ff dn 100mm pn 10			
238	Válvula fofo ret port.única FF DN 150mm PN 10	10,00	Unidade
válvula fofo ret port.única ff dn 150mm pn 10			
239	Válvula fofo ret port.única FF DN 75mm PN 10	20,00	Unidade
válvula fofo ret port.única ff dn 75mm pn 10			
240	Colar de tomada fofo 200x3/4	10,00	Unidade
colar de tomada fofo 200x3/4			
241	Colar de tomada fofo 250x3/4	10,00	Unidade
colar de tomada fofo 250x3/4			
242	Colar de tomada fofo 300x3/4	10,00	Unidade



colar de tomada fofo 300x3/4			
243	Curva flangeada 45x250mm	10,00	Unidade
curva flangeada 45x250mm			
244	Registro gaveta chato BB DN 100mm	10,00	Unidade
registro gaveta chato bb dn 100mm			
245	Registro gaveta chato BB DN 150mm	10,00	Unidade
registro gaveta chato bb dn 150mm			
246	Registro gaveta chato BB DN 200mm	10,00	Unidade
registro gaveta chato bb dn 200mm			
247	Registro gaveta chato BB DN 250mm	10,00	Unidade
registro gaveta chato bb dn 250mm			
248	Registro gaveta chato BB DN 300mm	10,00	Unidade
registro gaveta chato bb dn 300mm			
249	Registro gaveta chato BB DN 60mm	20,00	Unidade
registro gaveta chato bb dn 60mm			
250	Registro gaveta chato BB DN 85mm	20,00	Unidade
registro gaveta chato bb dn 85mm			
251	Registro gaveta chato F F FFC DN 150mm	10,00	Unidade
registro gaveta chato f f ffc dn 150mm			
252	Rotor ferro 11DC	20,00	Unidade
rotor ferro 11dc			
253	Válvula fofo ret DN 150mm ductil	20,00	Unidade
válvula fofo ret dn 150mm ductil			
254	Colar de tomada fofo 150x3/4	10,00	Unidade
colar de tomada fofo 150x3/4			
255	Curva fofo BB 45 DN 100m c/anéis	10,00	Unidade
curva fofo bb 45 dn 100m c/anéis			
256	Flange fofo avulso DN 50mm	10,00	Unidade
flange fofo avulso dn 50mm			
257	Registro bb DN 50x60mm ferro fundido	20,00	Unidade
registro bb dn 50x60mm ferro fundido			
258	Registro gaveta fofo FFV DN 300mm	5,00	Unidade
registro gaveta fofo ffv dn 300mm			

259	Válvula ret Horizontal port.única FF DN 150mm	10,00	Unidade
válvula ret horizontal port.única ff dn 150mm			
260	Rolamento ALT DT 6203 - 2Z/C3	4,00	Unidade
rolamento alt dt 6203 - 2z/c3			
261	Rolamento 7203 BEP 17x40x12mm p/motor subm 4	4,00	Unidade
rolamento 7203 bep 17x40x12mm p/motor subm 4			
262	Rolamento ALT TS 6201 - 2Z	4,00	Unidade
rolamento alt ts 6201 - 2z			
263	Rolamento dupl esf cont ang 3308 ATN9/C3	4,00	Unidade
rolamento dupl esf cont ang 3308 atn9/c3			
264	Rolamento dupl esf cont ang 3311 A/C3	4,00	Unidade
rolamento dupl esf cont ang 3311 a/c3			
265	Rolamento dupl esf cont ang 3312 A A	4,00	Unidade
rolamento dupl esf cont ang 3312 a a			
266	Rolamento dupl esf cont ang 6409/C3	4,00	Unidade
rolamento eixo piloto 6409/c3			
267	Rolamento ger DT TS 6202 - 2Z	4,00	Unidade
rolamento ger dt ts 6202 - 2z			
268	Rolamento ponta eixo 6206 - 2Z 6206ZZ	4,00	Unidade
rolamento ponta eixo 6206 - 2z 6206zz			
269	Rolamento ponta eixo pilo 6204 - ZZ	4,00	Unidade
rolamento ponta eixo pilo 6204 - zz			
270	Rolamento ponta eixo pilo 6205 - 2Z	4,00	Unidade
rolamento ponta eixo pilo 6205 - 2z			
271	Rolamento rig esf 6305 - 2RS 1/C3	4,00	Unidade
rolamento rig esf 6305 - 2rs 1/c3			
272	Rolamento rig esf 6207 - 2Z 6307 ZZ	4,00	Unidade
rolamento rig esf 6207 - 2z 6307 zz			
273	Rolamento rig esf 6208 - 2Z/C3	4,00	Unidade
rolamento rig esf 6208 - 2z/c3			
274	Rolamento rig esf 6209 - 2Z	4,00	Unidade
rolamento rig esf 6209 - 2z			
275	Rolamento rig esf 6206 - 2Z 6307ZZ	4,00	Unidade

rolamento rig esf 6306 - 2z 6307zz			
276	Rolamento rig esf 6307 - 2Z 6307ZZ	4,00	Unidade
rolamento rig esf 6307 - 2z 6307zz			
277	Rolamento rig esf 6308 - 2Z/C3 6308C3	4,00	Unidade
rolamento rig esf 6308 - 2z/c3 6308c3			
278	Rolamento rig esf 6310/C3	4,00	Unidade
rolamento rig esf 6310/c3			
279	Rolamento rig esf 6314 - 2Z/C3 70x150x35mm	4,00	Unidade
rolamento rig esf 6314 - 2z/c3 70x150x35mm			
280	Rolamento rig esf 6411/C3	4,00	Unidade
rolamento rig esf 6411/c3			
281	Rolamento rig esf 6309 - 2Z	4,00	Unidade
rolamento rig esf 6309 - 2z			

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Adaptador pvc solda rosca curto 25x3/4 NBR 5648.	2500.0	Unidade	2,50	6.250,00
Adaptador pvc solda rosca curto 25x3/4 NBR 5648.					
2	Adaptador pvc solda rosca curto 32x1 NBR 5648	200.0	Unidade	3,93	786,00
Adaptador pvc solda rosca curto 32x1 NBR 5648					
3	Adaptador pvc solda rosca curto 40x11/4 NBR 5648	50.0	Unidade	9,37	468,50
Adaptador pvc solda rosca curto 40x11/4 NBR 5648					
4	Adaptador pvc solda rosca curto 50x11/2 NBR 5648	100.0	Unidade	17,03	1.703,00
Adaptador pvc solda rosca curto 50x11/2 NBR 5648					
5	Adaptador pvc solda rosca curto 60x2 NBR 5648	50.0	Unidade	23,00	1.150,00
Adaptador pvc solda rosca curto 60x2 NBR 5648					
6	Bucha de redução longa pvc soldável 40x25mm NBR 5648	200.0	Unidade	8,83	1.766,00
Bucha de redução longa pvc soldável 40x25mm NBR 5648					
7	Bucha de redução longa pvc soldável 32x25mm NBR 5648	100.0	Unidade	8,17	817,00
Bucha de redução longa pvc soldável 32x25mm NBR 5648					
8	Bucha de redução longa pvc soldável 40x32mm NBR 5648	100.0	Unidade	9,50	950,00
Bucha de redução longa pvc soldável 40x32mm NBR 5648					

9	Bucha de redução longa pvc soldável 50x25mm NBR 5648	200.0	Unidade	10,83	2.166,00
Bucha de redução longa pvc soldável 50x25mm NBR 5648					
10	Bucha de redução longa pvc soldável 50x32mm NBR5648	200.0	Unidade	11,17	2.234,00
Bucha de redução longa pvc soldável 50x32mm NBR5648					
11	Bucha de redução longa pvc soldável 50x40mm NBR 5648	100.0	Unidade	13,83	1.383,00
Bucha de redução longa pvc soldável 50x40mm NBR 5648					
12	Bucha de redução longa pvc soldável 60x25mm NBR 5648	200.0	Unidade	20,17	4.034,00
Bucha de redução longa pvc soldável 60x25mm NBR 5648					
13	Bucha de redução longa pvc soldável 60x32mm NBR 5648	200.0	Unidade	22,83	4.566,00
Bucha de redução longa pvc soldável 60x32mm NBR 5648					
14	Bucha de redução longa pvc soldável 60x40mm NBR 5648	100.0	Unidade	25,50	2.550,00
Bucha de redução longa pvc soldável 60x40mm NBR 5648					
15	Bucha de redução longa pvc soldável 60x50mm NBR 5648	100.0	Unidade	26,83	2.683,00
Bucha de redução longa pvc soldável 60x50mm NBR 5648					
16	Bucha de Redução Roscavel 11/2x1	10.0	Unidade	19,50	195,00
Bucha de Redução Roscavel 11/2x1					
17	Bucha de Redução Roscavel 11/2x11/4	10.0	Unidade	19,50	195,00
Bucha de Redução Roscavel 11/2x11/4					
18	Bucha de Redução Roscavel 11/2x3/4	10.0	Unidade	17,83	178,30
Bucha de Redução Roscavel 11/2x3/4					
19	Bucha de Redução Roscavel 11/4x1	10.0	Unidade	13,83	138,30
Bucha de Redução Roscavel 11/4x1					
20	Bucha de Redução Roscavel 11/4x3/4	10.0	Unidade	14,83	148,30
Bucha de Redução Roscavel 11/4x3/4					
21	Bucha de Redução Roscavel 1x3/4	20.0	Unidade	5,83	116,60
Bucha de Redução Roscavel 1x3/4					
22	Bucha de Redução Roscavel 2x1	10.0	Unidade	21,50	215,00
Bucha de Redução Roscavel 2x1					
23	Bucha de Redução Roscavel 3/4x1/2	100.0	Unidade	4,03	403,00
Bucha de Redução Roscavel 3/4x1/2					
24	Cap pvc soldável 25mm NBR 5648	2000.0	Unidade	2,50	5.000,00
Cap pvc soldável 25mm NBR 5648					
25	Cap pvc soldável 32mm NBR 5648	50.0	Unidade	3,87	193,50



Cap pvc soldável 32mm NBR 5648					
26	Cap pvc soldável 40mm NBR 5648	20.0	Unidade	10,17	203,40
Cap pvc soldável 40mm NBR 5648					
27	Cap pvc soldável 50mm NBR 5648	50.0	Unidade	13,83	691,50
Cap pvc soldável 50mm NBR 5648					
28	Cap pvc soldável 60mm NBR 5648	50.0	Unidade	22,83	1.141,50
Cap pvc soldável 60mm NBR 5648					
29	Colar de Tomada em pvc soldável 110x3/4 NBR 10930	50.0	Unidade	122,33	6.116,50
Colar de Tomada em pvc soldável 110x3/4 NBR 10930					
30	Colar de Tomada em pvc soldável 150x3/4 NBR 10930	50.0	Unidade	192,33	9.616,50
Colar de Tomada em pvc soldável 150x3/4 NBR 10930					
31	Colar de Tomada em pvc soldável 50x3/4 NBR 10930	300.0	Unidade	46,17	13.851,00
Colar de Tomada em pvc soldável 50x3/4 NBR 10930					
32	Colar de Tomada em pvc soldável 60x3/4 NBR 10930	300.0	Unidade	61,83	18.549,00
Colar de Tomada em pvc soldável 60x3/4 NBR 10930					
33	Colar de Tomada em pvc soldável 75x3/4 NBR 10930	20.0	Unidade	103,50	2.070,00
Colar de Tomada em pvc soldável 75x3/4 NBR 10930					
34	Colar de Tomada em pvc soldável 85x3/4 NBR 10930	20.0	Unidade	103,50	2.070,00
Colar de Tomada em pvc soldável 85x3/4 NBR 10930					
35	Curva pvc soldável 20mm NBR 5648	100.0	Unidade	5,12	512,00
Curva pvc soldável 20mm NBR 5648					
36	Curva pvc soldável 25mm NBR 5648	200.0	Unidade	8,83	1.766,00
Curva pvc soldável 25mm NBR 5648					
37	Curva pvc soldável 32mm NBR 5648	100.0	Unidade	15,17	1.517,00
Curva pvc soldável 32mm NBR 5648					
38	Curva pvc soldável 40mm NBR 5648	50.0	Unidade	23,83	1.191,50
Curva pvc soldável 40mm NBR 5648					
39	Curva pvc soldável 50mm NBR 5648	50.0	Unidade	24,83	1.241,50
Curva pvc soldável 50mm NBR 5648					
40	Curva pvc soldável 60mm NBR 5648	20.0	Unidade	55,83	1.116,60
Curva pvc soldável 60mm NBR 5648					
41	Joelho pvc 25mm 90 soldável NBR 5648	4000.0	Unidade	2,67	10.680,00
Joelho pvc 25mm 90 soldável NBR 5648					

42	Joelho pvc 32mm 90 soldável NBR 5648	200.0	Unidade	5,83	1.166,00
Joelho pvc 32mm 90 soldável NBR 5648					
43	Joelho pvc 40mm 90 soldável NBR 5648	100.0	Unidade	8,83	883,00
Joelho pvc 40mm 90 soldável NBR 5648					
44	Joelho pvc 50mm 90 soldável NBR 5648	200.0	Unidade	10,83	2.166,00
Joelho pvc 50mm 90 soldável NBR 5648					
45	Joelho pvc 60mm 90 soldável NBR 5648	200.0	Unidade	55,83	11.166,00
Joelho pvc 60mm 90 soldável NBR 5648					
46	Joelho pvc 75mm 90 soldável NBR 5648	50.0	Unidade	145,83	7.291,50
Joelho pvc 75mm 90 soldável NBR 5648					
47	Joelho pvc L/R 25x3/4 NBR 5648	500.0	Unidade	5,02	2.510,00
Joelho pvc L/R 25x3/4 NBR 5648					
48	Joelho pvc L/R 25x1/2 NBR 5648	500.0	Unidade	6,50	3.250,00
Joelho pvc L/R 25x1/2 NBR 5648					
49	Joelho pvc L/R 32x1 NBR 5648	100.0	Unidade	8,83	883,00
Joelho pvc L/R 32x1 NBR 5648					
50	Luva pvc de Correr 25mm NBR 5648	500.0	Unidade	25,83	12.915,00
Luva pvc de Correr 25mm NBR 5648					
51	Luva pvc de Correr 32mm NBR 5648	100.0	Unidade	48,83	4.883,00
Luva pvc de Correr 32mm NBR 5648					
52	Luva pvc de Correr 40mm NBR 5648	20.0	Unidade	48,83	976,60
Luva pvc de Correr 40mm NBR 5648					
53	Luva pvc de Correr 50mm NBR 5648	100.0	Unidade	55,83	5.583,00
Luva pvc de Correr 50mm NBR 5648					
54	Luva pvc de Correr 60mm NBR 5648	300.0	Unidade	85,83	25.749,00
Luva pvc de Correr 60mm NBR 5648					
55	Luva pvc L/R 25x1/2 NBR 5648	1000.0	Unidade	4,50	4.500,00
Luva pvc L/R 25x1/2 NBR 5648					
56	Luva pvc L/R 25x3/4 NBR 5648	1000.0	Unidade	4,50	4.500,00
Luva pvc L/R 25x3/4 NBR 5648					
57	Luva pvc L/R 32x1 NBR 5648	100.0	Unidade	10,83	1.083,00
Luva pvc L/R 32x1 NBR 5648					
58	Luva pvc L/R 40x11/4 NBR 5648	100.0	Unidade	18,83	1.883,00



Luva pvc L/R 40x11/4 NBR 5648					
59	Luva pvc L/R 50x11/2 NBR 5648	50.0	Unidade	31,83	1.591,50
Luva pvc L/R 50x11/2 NBR 5648					
60	Luva pvc L/R 60x2 NBR 5648	50.0	Unidade	62,17	3.108,50
Luva pvc L/R 60x2 NBR 5648					
61	Luva pvc Roscavel 3/4 NBR 5648	1000.0	Unidade	4,85	4.850,00
Luva pvc Roscavel 3/4 NBR 5648					
62	Luva pvc soldável 25mm NBR 5648	2000.0	Unidade	2,12	4.240,00
Luva pvc soldável 25mm NBR 5648					
63	Luva pvc soldável 32mm MBR 5648	200.0	Unidade	5,83	1.166,00
Luva pvc soldável 32mm MBR 5648					
64	Luva pvc soldável 40mm NBR 5648	50.0	Unidade	8,83	441,50
Luva pvc soldável 40mm NBR 5648					
65	Luva pvc soldável 50mm NBR 5648	50.0	Unidade	10,83	541,50
Luva pvc soldável 50mm NBR 5648					
66	Luva pvc soldável 60mm NBR 5648	50.0	Unidade	30,50	1.525,00
Luva pvc soldável 60mm NBR 5648					
67	Luva pvc soldável 75mm NBR 5648	20.0	Unidade	40,17	803,40
Luva pvc soldável 75mm NBR 5648					
68	Luva pvc soldável 85mm NBR 5648	20.0	Unidade	75,83	1.516,60
Luva pvc soldável 85mm NBR 5648					
69	Nipel pvc 1 NBR 5648	200.0	Unidade	6,83	1.366,00
Nipel pvc 1 NBR 5648					
70	Nipel pvc 1/2 NBR 5648	200.0	Unidade	4,83	966,00
Nipel pvc 1/2 NBR 5648					
71	Nipel pvc 1 1/2 NBR 5648	200.0	Unidade	10,83	2.166,00
Nipel pvc 1 1/2 NBR 5648					
72	Nipel pvc 1 1/4 NBR 5648	200.0	Unidade	9,28	1.856,00
Nipel pvc 1 1/4 NBR 5648					
73	Nipel pvc 3/4 NBR 5648	500.0	Unidade	4,83	2.415,00
Nipel pvc 3/4 NBR 5648					
74	Registro em pvc esfera soldável 20mm NBR 11306	200.0	Unidade	9,28	1.856,00
Registro em pvc esfera soldável 20mm NBR 11306					



75	Registro em pvc esfera soldável 25mm NBR 11306	700.0	Unidade	24,17	16.919,00
Registro em pvc esfera soldável 25mm NBR 11306					
76	Registro em pvc esfera soldável 32mm NBR 11306	100.0	Unidade	30,17	3.017,00
Registro em pvc esfera soldável 32mm NBR 11306					
77	Registro em pvc esfera soldável 40mm NBR 11306	50.0	Unidade	40,83	2.041,50
Registro em pvc esfera soldável 40mm NBR 11306					
78	Registro em pvc esfera soldável 50mm NBR 11306	100.0	Unidade	48,83	4.883,00
Registro em pvc esfera soldável 50mm NBR 11306					
79	Registro em pvc esfera soldável 60mm NBR 11306	200.0	Unidade	31,83	16.366,00
Registro em pvc esfera soldável 60mm NBR 11306					
80	Registro em pvc esfera soldável 75mm NBR 11306	10.0	Unidade	192,00	1.920,00
Registro em pvc esfera soldável 75mm NBR 11306					
81	Tê pvc soldável 25mm NBR 5648	2000.0	Unidade	3,85	7.700,00
Tê pvc soldável 25mm NBR 5648					
82	Tê pvc soldável 32mm NBR 5648	100.0	Unidade	8,67	867,00
Tê pvc soldável 32mm NBR 5648					
83	Tê pvc soldável 40mm NBR 5648	50.0	Unidade	16,83	841,50
Tê pvc soldável 40mm NBR 5648					
84	Tê pvc soldável 50mm NBR 5648	100.0	Unidade	20,83	2.083,00
Tê pvc soldável 50mm NBR 5648					
85	Tê pvc soldável 60mm NBR 5648	750.0	Unidade	59,83	44.872,50
Tê pvc soldável 60mm NBR 5648					
86	Tê pvc soldável 75mm NBR 5648	20.0	Unidade	116,17	2.323,40
Tê pvc soldável 75mm NBR 5648					
87	Tubo pvc roscavel PN 750 1" 6mt	500.0	Unidade	111,83	55.915,00
Tubo pvc roscavel PN 750 1" 6mt					
88	Tubo pvc roscavel PN 750 1 1/2" 6mt	200.0	Unidade	192,00	38.400,00
Tubo pvc roscavel PN 750 1 1/2" 6mt					
89	Tubo pvc roscavel PN 750 1 1/4" 6mt	100.0	Unidade	172,00	17.200,00
Tubo pvc roscavel PN 750 1 1/4" 6mt					
90	Tubo pvc soldável 25mm NBR 5648	5000.0	Unidade	36,17	180.850,00
Tubo pvc soldável 25mm NBR 5648					
91	Tubo pvc soldável 32mm NBR 5648	1000.0	Unidade	69,83	69.830,00

Tubo pvc soldável 32mm NBR 5643					
92	Tubo pvc soldável 40mm NBR 5643	500.0	Unidade	111,83	55.915,00
Tubo pvc soldável 40mm NBR 5643					
93	Tubo pvc soldável 50mm NBR 5643	700.0	Unidade	131,17	91.819,00
Tubo pvc soldável 50mm NBR 5648					
95	Tubo pvc soldável 75mm NBR 5648	30.0	Unidade	322,00	9.660,00
Tubo pvc soldável 75mm NBR 5648					
96	Tubo pvc soldável 110mm NBR 5648	20.0	Unidade	613,67	12.273,40
Tubo pvc soldável 110mm NBR 5648					
97	Adesivo pvc bisnaga 75G para tubos de pvc rígido	2000.0	Unidade	12,50	25.000,00
Adesivo pvc bisnaga 75G para tubos de pvc rígido					
98	Adesivo pvc 175G para tubos de pvc rígido	100.0	Unidade	46,17	4.617,00
Adesivo pvc 175G para tubos de pvc rígido					
99	Adesivo pvc 850G para tubos pvc rígido	100.0	Unidade	71,83	7.183,00
Adesivo pvc 850G para tubos pvc rígido					
100	Fita veda rosca 50m	1000.0	Unidade	11,83	11.830,00
Fita veda rosca 50m					
101	Cabo para picarete de madeira roliço	50.0	Unidade	36,83	1.841,50
Cabo para picarete de madeira roliço					
102	Enxada 2,5 Libras de aço	10.0	Unidade	56,17	561,70
Enxada 2,5 Libras de aço					
103	Pá de Bico nº 4	50.0	Unidade	61,83	3.091,50
Pá de Bico nº 4					
104	Picareta alvião sem cabo tamanho 4	50.0	Unidade	152,00	7.600,00
Picareta alvião sem cabo tamanho 4					
105	Serra manual bi-metal 12"	1000.0	Unidade	22,50	22.500,00
Serra manual bi-metal 12"					
106	Cadeado de latão lt 30mm	20.0	Unidade	31,83	636,60
Cadeado de latão lt 30mm					
107	Cadeado de latão lt 35mm	20.0	Unidade	40,17	803,40

Cadeado de latão It 35mm					
108	Cadeado de latão It 40mm	20.0	Unidade	55,83	1.116,60
Cadeado de latão It 40mm					
109	Cadeado de latão It 45mm	20.0	Unidade	65,83	1.316,60
Cadeado de latão It 45mm					
110	Cadeado de latão It 50 mm	20.0	Unidade	81,83	1.636,60
Cadeado de latão It 50 mm					
111	Cabo 2 vias PP 2 x 1,5 Mm2 preto com 100mt	20.0	Unidade	607,00	12.140,00
Cabo 2 vias PP 2 x 1,5 Mm2 preto com 100mt					
112	Cabo 2 vias PP 2 x 2,5 Mm2 preto com 100mt	20.0	Unidade	893,67	17.873,40
Cabo 2 vias PP 2 x 2,5 Mm2 preto com 100mt					
113	Cabo 3 vias PP 3 x 1Mm2 preto com 100mt	10.0	Unidade	733,67	7.336,70
Cabo 3 vias PP 3 x 1Mm2 preto com 100mt					
114	Cabo 3 vias PP 3 x 1,5 Mm2 preto com 100mt	20.0	Unidade	900,33	18.006,60
Cabo 3 vias PP 3 x 1,5 Mm2 preto com 100mt					
115	Cabo 3 vias PP 3 x 2,5 Mm2 preto com 100mt	20.0	Unidade	1.393,67	27.873,40
Cabo 3 vias PP 3 x 2,5 Mm2 preto com 100mt					
116	Cabo 3 vias PP 3x4 Mm2 preto com 100mt	3.0	Unidade	1.593,67	4.781,01
Cabo 3 vias PP 3x4 Mm2 preto com 100mt					
117	Luva defofo 1 mpa 110mm	30.0	Unidade	270,33	8.109,90
Luva defofo 1 mpa 110mm					
118	Luva defofo 1 mpa 200mm	20.0	Unidade	610,33	12.206,60
Luva defofo 1 mpa 200mm					
119	Luva defofo 1 mpa 250mm	20.0	Unidade	823,67	16.473,40
Luva defofo 1 mpa 250mm					
120	Luva defofo 1 mpa 300mm	20.0	Unidade	1.893,67	37.873,40
Luva defofo 1 mpa 300mm					
121	Tubo defofo 110mm 1 mpa	20.0	Unidade	1.433,67	28.673,40
Tubo defofo 110mm 1 mpa					
122	Tubo defofo 200mm 1 mpa	10.0	Unidade	3.203,33	32.033,30
Tubo defofo 200mm 1 mpa					
123	Tubo defofo 250mm 1 mpa	10.0	Unidade	5.003,33	50.033,30
Tubo defofo 250mm 1 mpa					

124	Tubo defofo 300mm 1 mpa	20.0	Unidade	7.970,00	159.400,00
Tubo defofo 300mm 1 mpa					
125	Torneira 1128 Jardim	200.0	Unidade	59,37	11.874,00
Torneira 1128 Jardim					
126	Torneira Plástica Longa 3/4	500.0	Unidade	30,37	15.185,00
Torneira Plástica Longa 3/4					
127	Caixa d'água polietileno 2.000L	15.0	Unidade	2.497,00	37.455,00
Caixa d'água polietileno 2.000L					
128	Caixa d'água polietileno 3.000L	15.0	Unidade	2.833,67	42.505,05
Caixa d'água polietileno 3.000L					
129	Caixa d'água polietileno 5.000L	10.0	Unidade	6.933,67	69.336,70
Caixa d'água polietileno 5.000L					
130	Caixa d'água polietileno 10.000L	5.0	Unidade	14.967,00	74.835,00
Caixa d'água polietileno 10.000L					
131	Caixa d'água polietileno 15.000L	5.0	Unidade	20.600,33	103.001,65
Caixa d'água polietileno 15.000L					
132	Cimento cp II 50kg	200.0	Unidade	73,33	14.666,00
Cimento cp II 50kg					
133	Capacitor 20uf 450v	50.0	Unidade	59,37	2.968,50
Capacitor 20uf 450v					
134	Capacitor 25uf 450v	50.0	Unidade	74,83	3.741,50
Capacitor 25uf 450v					
135	Capacitor 35uf 450v	50.0	Unidade	74,83	3.741,50
Capacitor 35uf 450v					
136	Capacitor 40uf 450v	50.0	Unidade	80,83	4.041,50
Capacitor 40uf 450v					
137	Capacitor 50uf 450v	50.0	Unidade	104,83	5.241,50
Capacitor 50uf 450v					
138	Contactora 12amp 220v	20.0	Unidade	146,83	2.936,60
Contactora 12amp 220v					
139	Contactora 12amp 380v	20.0	Unidade	146,83	2.936,60
Contactora 12amp 380v					
140	Contactora 18amp 220v	20.0	Unidade	152,00	3.040,00

Contactor 18amp 220v					
141	Contactor 18amp 380v	20.0	Unidade	152,00	3.040,00
Contactor 18amp 380v					
142	Contactor 3ts 250 amp	5.0	Unidade	6.000,33	30.001,65
Contactor 3ts 250 amp					
143	Contactor 3ts 300 amp	5.0	Unidade	8.967,00	44.835,00
Contactor 3ts 300 amp					
144	Contactor 9 amp 220v	20.0	Unidade	142,00	2.840,00
Contactor 9 amp 220v					
145	Contactor 9 amp 380v	20.0	Unidade	142,00	2.840,00
Contactor 9 amp 380v					
146	Disjuntor mono din 6A curva c	10.0	Unidade	25,50	255,00
Disjuntor mono din 6A curva c					
147	Disjuntor mono din 10A curva c	10.0	Unidade	25,50	255,00
Disjuntor mono din 10A curva c					
148	Disjuntor mono din 16A curva c	20.0	Unidade	29,17	583,40
Disjuntor mono din 16A curva c					
149	Disjuntor mono din 20A curva c	20.0	Unidade	29,83	596,60
Disjuntor mono din 20A curva c					
150	Disjuntor mono din 25A curva c	20.0	Unidade	29,83	596,60
Disjuntor mono din 25A curva c					
151	Disjuntor mono din 32A curva c	20.0	Unidade	33,17	663,40
Disjuntor mono din 32A curva c					
152	Disjuntor mono din 40A curva c	20.0	Unidade	40,17	803,40
Disjuntor mono din 40A curva c					
153	Disjuntor trifásico din 6A curva c	5.0	Unidade	104,33	521,65
Disjuntor trifásico din 6A curva c					
154	Disjuntor trifásico din 10A curva c	10.0	Unidade	104,33	1.043,30
Disjuntor trifásico din 10A curva c					
155	Disjuntor trifásico din 16A curva c	10.0	Unidade	115,50	1.155,00
Disjuntor trifásico din 16A curva c					
156	Disjuntor trifásico din 20A curva c	10.0	Unidade	115,50	1.155,00
Disjuntor trifásico din 20A curva c					

157	Disjuntor trifásico din 25A curva c	10.0	Unidade	115,50	1.155,00
Disjuntor trifásico din 25A curva c					
158	Disjuntor trifásico din 32A curva c	10.0	Unidade	115,50	1.155,00
Disjuntor trifásico din 32A curva c					
159	Disjuntor trifásico din 40A curva c	10.0	Unidade	115,50	1.155,00
Disjuntor trifásico din 40A curva c					
160	Disjuntor trifásico din 50A curva c	10.0	Unidade	121,00	1.210,00
Disjuntor trifásico din 50A curva c					
161	Disjuntor trifásico din 63A curva c	5.0	Unidade	121,00	605,00
Disjuntor trifásico din 63A curva c					
162	Disjuntor trifásico din 80A curva c	5.0	Unidade	209,67	1.048,35
Disjuntor trifásico din 80A curva c					
163	Disjuntor trifásico din 100A curva c	5.0	Unidade	293,33	1.466,65
Disjuntor trifásico din 100A curva c					
164	Eletrodo de nível	20.0	Unidade	50,17	1.003,40
Eletrodo de nível					
165	Fita isolante preta 19mmx20mt	100.0	Unidade	16,17	1.617,00
Fita isolante preta 19mmx20mt					
166	Fita isolante alta fusão 19mmx10mt	20.0	Unidade	42,83	856,60
Fita isolante alta fusão 19mmx10mt					
167	Rele de nível mc 220/380vca	50.0	Unidade	303,67	15.183,50
Rele de nível mc 220/380vca					
168	Rele falta de fase mc 220/380vca	50.0	Unidade	156,83	7.041,50
Rele falta de fase mc 220/380vca					
169	Corda verde 10mm 1mt	1000.0	Unidade	397,00	397.000,00
Corda verde 10mm 1mt					
170	Corda verde 12mm 1mt	1000.0	Unidade	410,33	410.330,00
Corda verde 12mm 1mt					
171	Corda verde 14mm 1mt	1000.0	Unidade	430,33	430.330,00
Corda verde 14mm 1mt					
172	Bucha de redução galvanizada 2x1.1/2	25.0	Unidade	50,17	1.254,25
Bucha de redução galvanizada 2x1.1/2					
173	Bucha de redução galvanizada 2x1.1/4	25.0	Unidade	40,17	1.004,25

Buchas de redução galvanizada 2x1.1/4					
174	Bucha de redução galvanizada 2x1	25.0	Unidade	76,17	1.904,25
Buchas de redução galvanizada 2x1					
175	Bucha de redução galvanizada 1.1/2x1.1/4	25.0	Unidade	46,17	1.154,25
Buchas de redução galvanizada 1.1/2x1.1/4					
176	Bucha de redução galvanizada 1.1/2x1	25.0	Unidade	38,17	954,25
Buchas de redução galvanizada 1.1/2x1					
177	Curva 90 galvanizado 1	40.0	Unidade	76,83	3.073,20
Curva 90 galvanizado 1					
178	Curva 90 galvanizado 1.1/4	30.0	Unidade	122,00	3.660,00
Curva 90 galvanizado 1.1/4					
179	Curva 90 galvanizado 1.1/2	30.0	Unidade	136,83	4.104,90
Curva 90 galvanizado 1.1/2					
180	Curva 90 galvanizado 2	20.0	Unidade	197,33	3.946,60
Curva 90 galvanizado 2					
181	Luva roscavel galvanizada 1	500.0	Unidade	20,17	10.085,00
Luva roscavel galvanizada 1					
182	Luva roscavel galvanizada 1.1/4	200.0	Unidade	31,83	6.366,00
Luva roscavel galvanizada 1.1/4					
183	Luva roscavel galvanizada 1.1/2	100.0	Unidade	41,83	4.183,00
Luva roscavel galvanizada 1.1/2					
184	Luva roscavel galvanizada 2	100.0	Unidade	53,17	5.317,00
Luva roscavel galvanizada 2					
185	Niple galvanizado 1 hexagonal	50.0	Unidade	20,17	1.008,50
Niple galvanizado 1 hexagonal					
186	Niple galvanizado 1.1/4 hexagonal	30.0	Unidade	30,17	905,10
Niple galvanizado 1.1/4 hexagonal					
187	Niple galvanizado 1.1/2 hexagonal	30.0	Unidade	37,83	1.134,90
Niple galvanizado 1.1/2 hexagonal					
188	Niple galvanizado 2 hexagonal	20.0	Unidade	68,83	1.376,60
Niple galvanizado 2 hexagonal					
189	União roscavel galvanizada 1	20.0	Unidade	71,83	1.436,60
União roscavel galvanizada 1					

190	União roscavel galvanizada 1.1/4	15.0	Unidade	103,50	1.552,50
União roscavel galvanizada 1.1/4					
191	União roscavel galvanizada 1.1/2	15.0	Unidade	422,00	6.330,00
União roscavel galvanizada 1.1/2					
192	União roscavel galvanizada 2	10.0	Unidade	189,50	1.895,00
União roscavel galvanizada 2					
193	Válvula de retenção horizontal de latão 3/4	15.0	Unidade	151,33	2.269,95
Válvula de retenção horizontal de latão 3/4					
194	Válvula de retenção horizontal de latão 1	15.0	Unidade	171,33	2.569,95
Válvula de retenção horizontal de latão 1					
195	Válvula de retenção horizontal de latão 1.1/4	10.0	Unidade	292,00	2.920,00
Válvula de retenção horizontal de latão 1.1/4					
196	Válvula de retenção horizontal de latão 1.1/2	10.0	Unidade	353,33	3.533,30
Válvula de retenção horizontal de latão 1.1/2					
197	Válvula de retenção horizontal de latão 2	10.0	Unidade	397,50	3.975,00
Válvula de retenção horizontal de latão 2					
198	Válvula de retenção vertical de latão 3/4	15.0	Unidade	104,33	1.564,95
Válvula de retenção vertical de latão 3/4					
199	Válvula de retenção vertical de latão 1	15.0	Unidade	121,00	1.815,00
Válvula de retenção vertical de latão 1					
200	Válvula de retenção vertical de latão 1.1/4	10.0	Unidade	183,67	1.836,70
Válvula de retenção vertical de latão 1.1/4					
201	Válvula de retenção vertical de latão 1.1/2	10.0	Unidade	250,33	2.503,30
Válvula de retenção vertical de latão 1.1/2					
202	Válvula de retenção vertical de latão 2	10.0	Unidade	317,00	3.170,00
Válvula de retenção vertical de latão 2					
203	Colar de tomada fofo 100x3/4	20.0	Unidade	300,33	6.006,60
Colar de tomada fofo 100x3/4					
204	Colar de tomada fofo 150x3/4	20.0	Unidade	397,00	7.940,00
Colar de tomada fofo 150x3/4					
205	Curva F F FF 90 DN 250mm	10.0	Unidade	2.167,00	21.670,00
Curva F F FF 90 DN 250mm					
206	Curva fofo 90 BB DN 100mm	10.0	Unidade	733,67	7.336,70

Curva fofo 90 BB DN 100mm					
207	Curva fofo 90 BB DN 150mm	10.0	Unidade	1.300,33	13.003,30
Curva fofo 90 BB DN 150mm					
208	Curva fofo 90 FF DN 100mm	20.0	Unidade	797,00	15.940,00
Curva fofo 90 FF DN 100mm					
209	Curva fofo 90 FF DN 150mm	20.0	Unidade	1.293,67	25.873,40
Curva fofo 90 FF DN 150mm					
210	Curva fofo 90 FF DN 200mm	20.0	Unidade	1.433,67	28.673,40
Curva fofo 90 FF DN 200mm					
211	Curva fofo 90 FF DN 250mm	20.0	Unidade	2.167,00	43.340,00
Curva fofo 90 FF DN 250mm					
212	Extremidade fofo BF JM DN 100mm PN 10	10.0	Unidade	617,00	6.170,00
Extremidade fofo BF JM DN 100mm PN 10					
213	Extremidade fofo BF JM DN 150mm PN 10	10.0	Unidade	797,00	7.970,00
Extremidade fofo BF JM DN 150mm PN 10					
214	Extremidade fofo BF JM DN 200mm PN 10	10.0	Unidade	1.150,33	11.503,30
Extremidade fofo BF JM DN 200mm PN 10					
215	Extremidade fofo BF JM DN 250mm PN 10	10.0	Unidade	1.633,67	16.336,70
Extremidade fofo BF JM DN 250mm PN 10					
216	Extremidade fofo PF JM DN 100mm PN 10	10.0	Unidade	833,67	8.336,70
Extremidade fofo PF JM DN 100mm PN 10					
217	Flange fofo avulso DN 100mm c/rosca 4" 8 furo	20.0	Unidade	317,00	6.340,00
Flange fofo avulso DN 100mm c/rosca 4" 8 furo					
218	Flange fofo avulso DN 75mm c/rosca 3" 8 furo	20.0	Unidade	290,33	5.806,60
Flange fofo avulso DN 75mm c/rosca 3" 8 furo					
219	Junta Gibault DN 100mm	20.0	Unidade	693,67	13.873,40
Junta Gibault DN 100mm					
220	Junta Gibault DN 150mm	20.0	Unidade	793,67	15.873,40
Junta Gibault DN 150mm					
221	Junta Gibault DN 200mm	20.0	Unidade	827,00	16.540,00
Junta Gibault DN 200mm					
222	Junta Gibault DN 250mm	20.0	Unidade	907,00	18.140,00
Junta Gibault DN 250mm					

223	Junta Gibault DN 300mm	20.0	Unidade	1.333,67	26.673,40
Junta Gibault DN 300mm					
224	Junta Gibault DN 350mm	10.0	Unidade	1.867,00	18.670,00
Junta Gibault DN 350mm					
225	Junta Gibault DN 85mm	20.0	Unidade	330,33	6.606,60
Junta Gibault DN 85mm					
226	Redução fofó FF concêntrica DN 150x75	10.0	Unidade	797,00	7.970,00
Redução fofó FF concêntrica DN 150x75					
227	Registro cabeç de 150mm fofó bolsa c/anéis	10.0	Unidade	2.633,67	26.336,70
Registro cabeç de 150mm fofó bolsa c/anéis					
228	Registro gaveta chato F F FFC DN 200mm	5.0	Unidade	3.433,67	17.168,35
Registro gaveta chato F F FFC DN 200mm					
229	Registro gaveta chato F F FFC DN 250mm	5.0	Unidade	3.967,00	19.835,00
Registro gaveta chato F F FFC DN 250mm					
230	Registro gaveta fofó/PBA BBV DN 100mm	10.0	Unidade	2.800,33	28.003,30
Registro gaveta fofó/PBA BBV DN 100mm					
231	Registro gaveta FV ferro ductil DN 150mm	5.0	Unidade	2.933,67	14.668,35
Registro gaveta FV ferro ductil DN 150mm					
232	TE fofó BBF DN 100x50mm	20.0	Unidade	430,33	8.606,60
TE fofó BBF DN 100x50mm					
233	TE fofó BBF DN 150x50mm	20.0	Unidade	1.433,67	28.673,40
TE fofó BBF DN 150x50mm					
234	TE fofó BBF DN 200x50mm	20.0	Unidade	1.633,67	32.673,40
TE fofó BBF DN 200x50mm					
235	Toco FF flange D200mm L=20cm	5.0	Unidade	1.393,67	6.968,35
Toco FF flange D200mm L=20cm					
236	Válvula fofó ret H port.única FF DN 200mm PN 10	10.0	Unidade	4.833,67	48.336,70
Válvula fofó ret H port.única FF DN 200mm PN 10					
237	Válvula fofó ret port.única FF DN 100mm PN 10	10.0	Unidade	2.933,67	29.336,70
Válvula fofó ret port.única FF DN 100mm PN 10					
238	Válvula fofó ret port.única FF DN 150mm PN 10	10.0	Unidade	3.933,67	39.336,70
Válvula fofó ret port.única FF DN 150mm PN 10					
239	Válvula fofó ret port.única FF DN 75mm PN 10	20.0	Unidade	2.493,67	49.873,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPU
QUE ADA CUIDA E CRENDE

IPU-CE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 383
MÉRCIA

Válvula fofo ret port única FF DN 75mm PN 10					
240	Colar de tomada fofo 200x3/4	10.0	Unidade	417,00	4.170,00
Colar de tomada fofo 200x3/4					
241	Colar de tomada fofo 250x3/4	10.0	Unidade	617,00	6.170,00
Colar de tomada fofo 250x3/4					
242	Colar de tomada fofo 300x3/4	10.0	Unidade	917,00	9.170,00
Colar de tomada fofo 300x3/4					
243	Curva flangeada 45x250mm	10.0	Unidade	1.330,33	13.303,30
Curva flangeada 45x250mm					
244	Registro gaveta chato BB DN 100mm	10.0	Unidade	2.933,67	29.336,70
Registro gaveta chato BB DN 100mm					
245	Registro gaveta chato BB DN 150mm	10.0	Unidade	3.933,67	39.336,70
Registro gaveta chato BB DN 150mm					
246	Registro gaveta chato BB DN 200mm	10.0	Unidade	4.533,67	45.336,70
Registro gaveta chato BB DN 200mm					
247	Registro gaveta chato BB DN 250mm	10.0	Unidade	4.933,67	49.336,70
Registro gaveta chato BB DN 250mm					
248	Registro gaveta chato BB DN 300mm	10.0	Unidade	20.600,33	206.003,30
Registro gaveta chato BB DN 300mm					
249	Registro gaveta chato BB DN 60mm	20.0	Unidade	1.300,33	26.006,60
Registro gaveta chato BB DN 60mm					
250	Registro gaveta chato BB DN 85mm	20.0	Unidade	1.867,00	37.340,00
Registro gaveta chato BB DN 85mm					
251	Registro gaveta chato F F FFC DN 150mm	10.0	Unidade	4.667,00	46.670,00
Registro gaveta chato F F FFC DN 150mm					
252	Rotor ferro 11DC	20.0	Unidade	833,67	16.673,40
Rotor ferro 11DC					
253	Válvula fofo ret DN 150mm ductil	20.0	Unidade	3.600,33	72.006,60
Válvula fofo ret DN 150mm ductil					
254	Colar de tomada fofo 150x3/4	10.0	Unidade	360,33	3.603,30
Colar de tomada fofo 150x3/4					
255	Curva fofo BB 45 DN 100m c/anéis	10.0	Unidade	793,67	7.936,70
Curva fofo BB 45 DN 100m c/anéis					

Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema
Pereiros - Ipu/CE 62.250-000

IPU
QUE ADA
CUIDA E CRENDE

256	Flange fofo avulso DN 50mm	10.0	Unidade	527,00	5.270,00
Flange fofo avulso DN 50mm					
257	Registro BBC DN 50x60mm ferro fundido	20.0	Unidade	1.133,67	22.673,40
Registro BBC DN 50x60mm ferro fundido					
258	Registro gaveta fofo FFV DN 300mm	5.0	Unidade	22.267,00	111.335,00
Registro gaveta fofo FFV DN 300mm					
259	Válvula ret Horizontal port.única FF DN 150mm	10.0	Unidade	4.000,33	40.003,30
Válvula ret Horizontal port.única FF DN 150mm					
260	Rolamento ALT DT 6203 - 2Z/C3	4.0	Unidade	26,17	104,68
Rolamento ALT DT 6203 - 2Z/C3					
261	Rolamento 7203 BEP 17x40x12mm p/motor subm 4	4.0	Unidade	193,67	774,68
Rolamento 7203 BEP 17x40x12mm p/motor subm 4					
262	Rolamento ALT TS 6201 - 2Z	4.0	Unidade	20,17	80,68
Rolamento ALT TS 6201 - 2Z					
263	Rolamento dupl esf cont ang 3308 ATN9/C3	4.0	Unidade	793,67	3.174,68
Rolamento dupl esf cont ang 3308 ATN9/C3					
264	Rolamento dupl esf cont ang 3311 A/C3	4.0	Unidade	1.887,00	7.540,00
Rolamento dupl esf cont ang 3311 A/C3					
265	Rolamento dupl esf cont ang 3312 A A	4.0	Unidade	2.253,67	9.014,68
Rolamento dupl esf cont ang 3312 A A					
266	Rolamento eixo piloto 6409/C3	4.0	Unidade	793,67	3.174,68
Rolamento eixo piloto 6409/C3					
267	Rolamento ger DT TS 6202 - 2Z	4.0	Unidade	23,50	94,00
Rolamento ger DT TS 6202 - 2Z					
268	Rolamento ponta eixo 6206 - 2Z 6206ZZ	4.0	Unidade	44,17	176,68
Rolamento ponta eixo 6206 - 2Z 6206ZZ					
269	Rolamento ponta eixo pilo 6204 - ZZ	4.0	Unidade	26,17	104,68
Rolamento ponta eixo pilo 6204 - ZZ					
270	Rolamento ponta eixo pilo 6205 - ZZ	4.0	Unidade	36,17	144,68
Rolamento ponta eixo pilo 6205 - ZZ					
271	Rolamento rig esf 6305 - 2RS 1/C3	4.0	Unidade	63,50	254,00
Rolamento rig esf 6305 - 2RS 1/C3					
272	Rolamento rig esf 6207 - 2Z 6307 ZZ	4.0	Unidade	61,17	244,68

Rolamento rig esf 6207 - 2Z 6307 ZZ					
273	Rolamento rig esf 6208 - 2Z/C3	4.0	Unidade	73,17	292,68
Rolamento rig esf 6208 - 2Z/C3					
274	Rolamento rig esf 6209 - 2Z	4.0	Unidade	92,83	371,32
Rolamento rig esf 6209 - 2Z					
275	Rolamento rig esf 6306 - 2Z 6307ZZ	4.0	Unidade	72,83	291,32
Rolamento rig esf 6306 - 2Z 6307ZZ					
276	Rolamento rig esf 6307 - 2Z 6307ZZ	4.0	Unidade	92,83	371,32
Rolamento rig esf 6307 - 2Z 6307ZZ					
277	Rolamento rig esf 6308 - 2Z/C3 6308C3	4.0	Unidade	134,33	537,32
Rolamento rig esf 6308 - 2Z/C3 6308C3					
278	Rolamento rig esf 6310/C3	4.0	Unidade	293,67	1.174,68
Rolamento rig esf 6310/C3					
279	Rolamento rig esf 6314 - 2Z/C3 70x150x35mm	4.0	Unidade	793,67	3.174,68
Rolamento rig esf 6314 - 2Z/C3 70x150x35mm					
280	Rolamento rig esf 6411/C3	4.0	Unidade	1.273,67	5.094,68
Rolamento rig esf 6411/C3					
281	Rolamento rig esf 6309 - 2Z	4.0	Unidade	153,50	614,00
Rolamento rig esf 6309 - 2Z					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.777.023,16 (quatro milhões, setecentos e setenta e sete mil e vinte e três reais e dezesseis centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: --.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar

e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

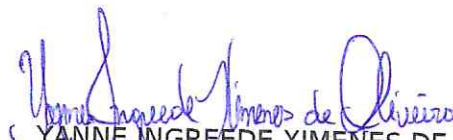
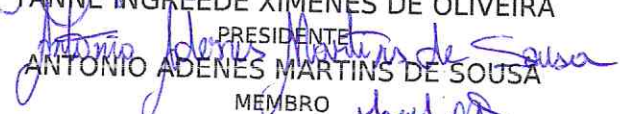
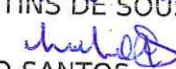
9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.


Ipu-Ce 24 de Fevereiro de 2025
YANNE INGREEDE XIMENES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ANTONIO ADENES MARTINS DE SOUSA
MEMBRO

MARCIO MARCELO SANTOS
MEMBRO